



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, e à **Secretaria da Fazenda- SEFAZ, a isenção da cobrança do Imposto de Renda Pessoa Física aos proponentes Pessoa Física do Edital 006/2020 da SECULT.**

A Lei Federal Aldir Blanc foi criada para proteção e auxílio aos trabalhadores da cultura pelos impactados causados pela pandemia da Covid-19 e as medidas de contenção do contágio. Neste sentido, possui evidente finalidade assistencial, pela própria natureza jurídica da Lei, em especial, pela situação de extrema vulnerabilidade da categoria cujo desemprego e precariedade atingiu grande parte dos profissionais.

Para se adequar à Lei Federal e após debates no Conselho Municipal de Política Pública Cultural, a SECULT publicou o Edital 006/2020 para contemplar projetos artísticos/culturais na categoria Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

Porém, a efetivação do presente edital está permeada por ilegalidades que prejudicam os trabalhadores da cultura da cidade. O primeiro erro está na retenção na fonte do Imposto de Renda Pessoa



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Física dos proponentes, isso porque, assim como no auxílio emergencial, não é possível o desconto em recursos de caráter assistencial. Mais ainda, vale destacar que o valor pago ao proponente não é a renda total que este terá no projeto, isso porque, engloba os recursos utilizados em materiais, mão de obra de terceiros, gastos administrativos e etc., razão pela qual não se pode tributar, em nenhuma circunstância, o montante do valor. Esse erro prejudica sobremaneira a renda dos trabalhadores da cultura.

A título de exemplo, destacamos a Prefeitura de São Paulo que não descontou o referido imposto dos projetos contemplados.

Vale destacar, também, que a maior parte dos contemplados são isentos de imposto de renda no ano de 2020 e muitos tiveram como única renda os recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e/ou do auxílio emergencial. Neste cenário, há ainda risco de dupla tributação para artistas terceiros que compartilhem projetos com os proponentes.

Plenário dos Autonomistas, 10 de fevereiro de 2021.

BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA